



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0023  
F-1479

L E I                      Nº 675 , DE 27 DE MAIO                      DE 1985.

EMENTA: Cria Escola de 1ª a 8ª Série denominada E.M. PROFª. CARMEN CORRÊA DE CARVALHO REIS BRAZ e dá outras providências.

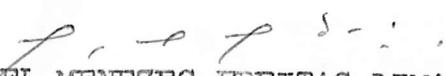
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ESCOLA MUNICIPAL PROFª. CARMEN CORRÊA DE CARVALHO REIS BRAZ, de 1ª a 8ª Série e localizada à Avenida Vitória, 1.079, no 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - Em decorrência, ficam criados um Cargo em Comissão de Diretor de Escola de 1ª a 8ª Série e uma Função Gratificada de Secretário, Símbolo CC/4 e FG/3, respectivamente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27<sup>37</sup> de maio de 1985.

  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA  
Prefeito